



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

OTJ SIGA Nº CMBG-OTJ-2025/00195

Bento Gonçalves, 14 de novembro de 2025.

ORIENTAÇÃO TÉCNICO-JURÍDICA

Referência: Projeto de Lei nº 118, de 12/11/2025

Inclui e revoga dispositivos na Lei Municipal nº 7.206, de 23 de setembro de 2025, que Dispõe sobre o Conselho Tutelar do Município de Bento Gonçalves, e dá outras providências.

O presente Projeto de Lei, visa o Município de Bento Gonçalves a incluir e revogar dispositivos na Lei Municipal nº 7.206, de 23 de setembro de 2025, que "Dispõe sobre o Conselho Tutelar do Município de Bento Gonçalves, e dá outras providências".

Justifica o Executivo, que o objetivo é promover alterações na legislação que dispõe sobre o Conselho Tutelar do Município de Bento Gonçalves. A Lei Municipal nº 7206/2025 teve alguns dispositivos vetados, os quais foram acatados pelo Poder Legislativo. Portanto a redação dos dispositivos vetados deixou de existir no corpo do texto legal.

Considerando que ficou uma lacuna nos dispositivos vetados, encaminha-se projeto de lei incluindo novos dispositivos e ajustando texto legal conforme técnica legislativa, de acordo com o projeto de lei nº 59/2025 encaminhado ao Poder Legislativo.

Ademais, o projeto de lei incluí em outro artigo o dispositivo que já pertencia a redação original do projeto de lei nº 59/2025, porém inserido em local errôneo.

Outrossim, a presente Proposição ora encaminhada, atende a técnica legislativa e está em conformidade com o art. 108, §1º, inciso III, e art. 109, inciso I, ambos da Resolução nº 225, de 02 de outubro de 2017 (Regimento Interno da Câmara

Classif. documental

01.02.03.01



Assinado com senha por TAIME ROBERTO NICOLA e PATRÍCIA BRUN PERIZZOLO.
Documento Nº: 161764-6712 - consulta à autenticidade em
<https://sigabentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=161764-6712>



SIGA

Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

Municipal de Bento Gonçalves), podendo, portanto, tramitar e ser apreciada pelo Plenário desta Casa Legislativa.

Desta feita, considerando os aspectos expendidos, a Orientação Técnico-jurídica desta Assessoria é **FAVORÁVEL** à sua tramitação.

- assinado eletronicamente -

Taime Roberto Nicola
Coordenador do Departamento Jurídico

- assinado eletronicamente -

Patrícia Brun Perizzolo
Procurador Jurídico



Assinado com senha por TAIME ROBERTO NICOLA e PATRÍCIA BRUN PERIZZOLO.
Documento Nº: 161764-6712 - consulta à autenticidade em
<https://sigabentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=161764-6712>



CMBGOTJ202500195A